



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
REFERENTE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2023**


Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2023, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Maria Edileuza Marques de Araújo, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2023**, cujo objeto versa sobre a **EXECUÇÃO DE FACHADA E CALÇADAS DA ESCOLA LUIZ CANUTO**. Empresas participantes do processo: **01 – PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08, sem representante; **02 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, sem representante; **03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **04 – CONSTRUÇÕES VENIX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.261.987/0001-70, sem representante; **05 – VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; **06 – APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; **07 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; e **08 – KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80, sem representante. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue: **LICITANTES HABILITADAS: 01 – PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 02 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; 04 – CONSTRUÇÕES VENIX LTDA; 05 – VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 06 – APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 07 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e 08 – KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA**. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 27 de junho de 2023.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Maria Edileuza Marques de Araújo
Membro da CPL